



DECRETO NÚMERO 7560 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente do Instituto Previdência Municipal de Ubatuba.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

CONSIDERANDO a necessidade de empenhar despesas que visam o andamento das questões administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU;

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º da Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU:

03.01.00 09.272.0004.0002.3.3.90.93.00 Indenização e Restituição

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á para pela **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, conformedisposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e, art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019.

03.01.00 09.272.0004.0002 3.1.90.01.00 Aposentadoria e Pensões IPMU

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de fevereiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

SIRLEIDE DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/ACG/srpb